



ASSÉDIO MORAL

VOCÊ SABE O QUE É?

Comportamentos repetitivos que humilham, constrangem ou desqualificam um colaborador, afetando sua dignidade e criando um ambiente hostil.

Exemplos incluem críticas constantes, humilhações públicas, sobrecarga de tarefas e exclusão social no ambiente de trabalho.



ASSÉDIO MORAL

IMPACTOS

Para a vítima: O impacto pode ser psicológico (ansiedade, depressão, estresse) e físico (problemas de saúde, queda de rendimento). Em casos graves, pode afetar a autoestima e o bem-estar.

Para o ambiente de trabalho: O assédio cria um clima organizacional tóxico, prejudica o moral dos funcionários, reduz a produtividade e pode gerar a rotatividade de colaboradores.

ASSÉDIO MORAL

NÃO SE COMPORTE ASSIM

HUMILHAÇÕES E CONSTRANGIMENTOS

- Ridicularização constante perante os colegas;
- Comentários depreciativos sobre a aparência, habilidades ou desempenho do trabalhador;
- Críticas ao trabalho de modo exagerado, injusto, incluindo contestação sistemática de decisões.

ISOLAMENTO SOCIAL

- Exclusão deliberada do trabalhador de atividades sociais ou profissionais;
- Ignorar sistematicamente a presença ou as contribuições do funcionário.

SOBRECARGA DE TRABALHO

- Atribuição constante de tarefas impossíveis de serem cumpridas;
- Imposição de metas irrealistas com o intuito de causar frustração;
- Privar a vítima do acesso às ferramentas de trabalho ou de informações necessárias para a execução de suas tarefas;
- Exigir tarefas urgentes permanentemente.

ASSÉDIO MORAL

NÃO SE COMPORTE ASSIM

DISCRIMINAÇÃO

- Práticas discriminatórias baseadas em características pessoais, como gênero, raça, religião ou orientação sexual;
- Tratamento diferenciado e injusto em comparação com outros colegas.

ABUSO DE AUTORIDADE

- Uso inadequado do poder hierárquico para impor decisões arbitrárias;
- Dificultar ou inviabilizar promoções;
- Coerção e ameaças para obtenção de favores ou submissão;
- Controlar tempo e frequência de utilização de sanitários;
- Desconsiderar condições de saúde e recomendações médicas;
- Interferir ou impactar o planejamento familiar de colaboradoras.

Mesmo um comportamento não repetitivo pode causar dano aos colegas, subordinados ou superiores.

Faça a diferença, analise seus atos, não aceite comportamentos assediadores, mude o seu ambiente de trabalho!

CPEA - acolhimento.cpea@tre-df.jus.br